LEI MUNICIPAL Nº 3408/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025

ACRESCENTA-SE O ART.5º-A E SEUS PARÁGRAFOS À LEI 2.933/2019, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS SITUADAS NO DISTRITO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ERVAL SECO, REFORMULA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Acrescenta-se o Art. 5º- A e seus parágrafos na Lei 2.933/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 5º- A:*** *Fica permitida a implantação e operação de sistemas de geração de energia elétrica na modalidade de geração distribuída dentro do perímetro do Distrito de Desenvolvimento Econômico e Social de Erval Seco, desde que respeitadas as normativas federais e estaduais aplicáveis ao setor elétrico, sem prejuízo ao objeto e à atividade econômica estabelecida na cessão de uso.*
>
> ***Parágrafo Único:*** *A exploração da atividade de geração distribuída não poderá comprometer, suspender ou interferir na destinação da atividade principal do cessionário prevista no termo de cessão de uso.*
>
> ***§1º*** *Os cessionários interessados na implantação de sistemas de geração distribuída deverão apresentar prévio requerimento à Administração Municipal, acompanhado do projeto técnico e das licenças ambientais e regulatórias pertinentes.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 18 de março de 2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Andreas Schokal
Secretário da Administração e Coordenação Geral

Documento assinado digitalmente - 8ZQ-Z7J-VXK-63V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/03/2025 às 09:49:36

Assinantes

✓ Eder Wink

Assinou em 18/03/2025 às 12:52:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andreas Schokal

Assinou em 18/03/2025 às 18:21:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8ZQ Z7J VXK 63V